SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	4
Conselho Tutelar	4

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO DE ITAPURA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 2.398/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre alteração da funcional programática prevista no artigo 1º da Lei Municipal nº 2.396/2021 de 12 de maio de 2021.

Fabio Dourado, Prefeito Municipal de Itapura, estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona e promulga, nos termos do autografo de Lei 17/21, de 25/05/2021, a seguinte Lei:

Art. 1º. No art. 1º da Lei Municipal nº 2.396/2021, de 12 de maio de 2021, leia –se a FUNCIONAL PROGRAMATICA, como segue e não como constou:

RECURSO ESTADUAL: 02- Poder Executivo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02.06.02– DEPTO DE AGUA E ESGOTO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 17.512.0026.1.021 – Equipamento e Material Permanente.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA : 17 – Saneamento.

SUB-FUNÇÃO : 512 – Saneamento Básico Urbano.

PROGRAMA : 0026 – Abastecimento Responsável.

CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA : 4.4.90.52.00 - 02 – Equip. Material Permanente - R$ 6.856,24

TOTAL GERAL: R$ 6.856,24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-SP, 26 de Maio de 2021.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sítio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfírio dos Santos

Secretário-Geral

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

CONCURSO PÚBLICO - E D I T A L Nº 01/2018.

A Prefeitura Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, **CONVOCA** para fins de nomeação no cargo público, a candidata abaixo relacionada, que foi aprovada em Concurso Público, de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2018, em regime Estatutário, nos termos da legislação vigente. O não comparecimento da candidata no prazo de 30 (trinta) dias junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal para tomar posse em seu respectivo cargo, significará renúncia tácita à vaga para a qual foi aprovada:

CARGO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF/ESF.**

Classificação	*Nome*
8º	**Veronica de Souza Alves Lima, RG n. º 40.888.474-5 SSP/SP**

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital.

Itapura/SP, 31 de maio de 2021.

FABIO DOURADO.
Prefeito Municipal.

Conselhos Municipais | **Conselho Tutelar**

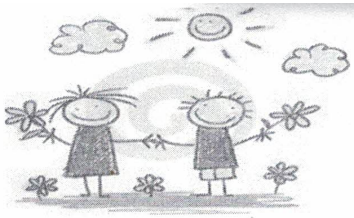

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPURA

AV. Costa e Silva, 1080 – Fone: (18) 37451340.
E-mail: conselhocmdca2015@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 03/2021

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Itapura/SP, e no uso das atribuições legais que me competem, CONVOCAR o 2º Suplente, Elizangela da Silva Araripe, portador do RG. 40.888.470-0 e inscrito no CPF 006.259.771-06, para suprir o afastamento de licença maternidade por 120 dias da Conselheira Tutelar Joziene da Silva Oliveira, Para tanto, a mesma deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itapura, a partir do dia 01/06/2021, prazo de três munido dos seguintes documentos pessoais:

a) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

b) Original e cópia do RG (Identidade);

c) Original e cópia do CPF;

d) Original e cópia do Título Eleitoral;

e) Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

O não comparecimento, para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários à posse, fica o convocado ciente de que retornará para a listagem de suplência e será convocado o próximo suplente para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutela do Município de Itapura.

Itapura-sp 01 de junho de 2021

Adriano Costa de Oliveira
CPF 257.390.058-41
Presidente do CMDCA
de Itapura/SP

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do CMDCA